



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 019/2014

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Ortência Pereira de Matos** o trecho com início na Rua Nossa Senhora do Rocio e término na Rua Nossa Senhora da Luz, Bairro Parque São Jorge, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 14 / 10 / 2014

  
Secretário

  
Amauri Lovato  
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 01 / 10 / 2014

  
Presidente

APROVADO EM Adoção final DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 04 / 11 / 2014

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato da Senhora Ortência Pereira de Matos, ser moradora de Almirante Tamandaré, cidade onde criou seus 09 filhos. Faleceu aos 67 anos, em 31 de janeiro de 2014.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

  
Amauri Lovato  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 14 / 10 / 2014

  
Secretário